



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. ALCIDES DA FONSECA NETO
SETIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 12ª CÂMARA
CÍVEL)

APELAÇÃO
nº 0800945-86.2023.8.19.0213

DESPACHO

Tendo em conta se tratar de feito cujo julgamento comporta susten-tação oral, na forma do disposto no artigo 937, I, do CPC, defiro o pedido de retirada da pauta da sessão virtual de 11/02/2025 para inclusão em sessão presencial a ser futuramente designada.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2025.

DES. ALCIDES DA FONSECA NETO